



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.063

De 25 de junho de 2021.

Decreta luto oficial no Município de Orlandia em razão do falecimento do vereador e advogado Dr. Rodrigo Antonio Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do falecimento nesta data do vereador e advogado Dr. Rodrigo Antonio Alves, fica decretado luto oficial no Município de Orlandia nos dias 25, 26 e 27 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 25 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0398/2021

De 25 de Junho de 2021

“Cessa a concessão do benefício de aposentadoria por idade, a Sra. Adélia Maria Jacob da Silva, por motivo de falecimento”.

DECRETO 5061

De 17 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.229 de 11 de novembro de 2020, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.44905200000000010	-	04.122.0003.2.009-	Ficha	069	-	R\$	30.000,00
04.03.33503900000000755	-	08.244.0006.2.022-	Ficha	167	-	R\$	65.000,00
09.01.44905200000000010	-	15.451.0025.2.055-	Ficha	368	-	R\$	65.000,00
09.02.33903000000000010	-	17.512.0017.2.062-	Ficha	417	-	R\$	110.000,00
						Total R\$	270.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

06.07.33903900000000010	-	12.364.0012.2.046	-	Ficha	290	-	R\$	135.000,00
06.08.33903900000000010	-	12.306.0013.2.047	-	Ficha	298	-	R\$	135.000,00
						Total R\$	270.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 17 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28.241

de 23 de Junho de 2021.

“**INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **LEONARDO APARECIDO TOSTE - ME**, CNPJ n.º 07.141.404/0001-44, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 14.02.2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 29/2020 (aquisições de baterias novas à base de troca, de diversas amperagens, para os veículos e máquinas da frota municipal), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e

na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução – descumprimento de obrigação de garantia de troca ou substituição, de produtos defeituosos – quatro baterias de marca Rozineli, que após terem sido utilizadas e num prazo de 36, trinta e seis, horas de inatividade, apresentaram problemas de funcionamento – ausência de carga necessária para acionar a partida de veículo)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de suprimentos, Patrimônio e Transportes do Município, (ofício n.º 074/2021, de 21.06.2021), acompanhado do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **LEONARDO APARECIDO TOSTE - ME**, CNPJ n.º 07.141.404/0001-44, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução contratual – descumprimento de obrigação de garantia de troca ou substituição, de produtos defeituosos – quatro baterias de marca Rozineli, que após terem sido utilizadas e num prazo de 36, trinta e seis, horas de inatividade, apresentaram problemas de funcionamento – ausência de carga necessária para acionar a partida de veículo)

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 23 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL 002/2021/CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ORLÂNDIA/SP**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal 3928/2013 torna público que:

Em consonância com o Edital 001/2021/CMDCA, inscreveram-se para pleitear representatividade no quadro da Sociedade Civil deste Conselho e cumpriram os requisitos constantes do Edital retrocitado, as seguintes organizações:

1. Angels – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – Projeto Vitória
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia – APAE
3. Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima
4. Associação de Proteção à Infância São José
5. Associação Sociocultural Pe. Jamil Alves de Souza
6. Fraterno Auxílio Cristão
7. Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça
8. Rotary Clube de Orlandia

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura de qualquer organização, contanto que a faça de forma solene e fundamentada, não se admitindo o anonimato. A impugnação deverá ocorrer no prazo de três dias úteis contados da publicação do presente edital, protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Orlandia, dirigida ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Caso não haja interposição de impugnação, considerar-se-ão **HOMOLOGADAS** as candidaturas das organizações inscritas, cuja eleição ocorrerá no dia 12/07/2021, nos termos do Edital 001/2021/CMDCA.

Orlandia/SP, 25 de junho de 2021.

Celton Roberto Pelizaro

Presidente do CMDCA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 08/07/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/06/2021.

OrLândia, SP, 25 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto a **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021** tipo MENOR PREÇO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS EMEB “FERNANDA DA SILVA FONSECA, EMEB “IRMÃ DE MIRANDA MELLO E A EMEB “ISAURA ROQUE QUÉRCIA”.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 13/07/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/06/2021.

OrLândia, SP, 25 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.